



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

EDITAL COLUN Nº 03/2015

O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – COLUN/UFMA comunica aos interessados a abertura de inscrição do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos para os Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Enfermagem, conforme oferta de vagas determinada em reunião ordinária do Conselho Diretor do dia 30 de abril de 2015.

I – DA VALIDADE

1.1 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para os Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Enfermagem, referente ao 2º semestre de 2015.

1.2 Os cursos Técnicos funcionarão da seguinte forma: no turno matutino, o Curso de Técnico em Administração e Técnico em Meio Ambiente e, no turno diurno, o Curso de Técnico em Enfermagem.

II - DOS CANDIDATOS, DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS.

2.1 O Processo Seletivo regido pelo presente Edital será aplicado nos espaços do Colégio Universitário além de outros espaços da Cidade Universitária situado na Avenida dos Portugueses nº 1.966, a serem prévia e oportunamente comunicados aos candidatos inscritos.

2.2 Para os Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Enfermagem serão verificadas as competências e conhecimentos comuns nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

2.3 Serão oferecidas um total de 120 (cento e vinte) vagas conforme quadro abaixo discriminado.

Cursos Técnicos	Turno	Vagas	Requisitos
Administração	Matutino	40	Conclusão do Ensino Médio
Enfermagem	Diurno	40	Conclusão do Ensino Médio
Meio Ambiente	Matutino	40	Conclusão do Ensino Médio
Total de vagas		120	-----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000

Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:

colun@ufma. Br - São Luís – MA.

QUADRO DE VAGAS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO									
MODALIDADE	CURSOS	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
				COTAS					
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA		ESCOLA PRIVADA		
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	PPI	DEMAIS	
PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS						
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ADMINISTRAÇÃO	Matutino	40	2	8	2	8	2	18
	ENFERMAGEM	Diurno	40	2	8	2	8	2	18
	MEIO AMBIENTE	Matutino	40	2	8	2	8	2	18
TOTAL			120	6	24	6	24	6	54

2.4 As vagas oferecidas no Processo Seletivo COLUN/UFMA, referentes ao 2º semestre de 2015, serão distribuídas igualmente nas categorias AMPLA CONCORRÊNCIA/UNIVERSAL (50%), ESCOLA PÚBLICA (45%) e VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%), de acordo com o quadro demonstrativo, de acordo com a Política de Ações Afirmativas adotada pelo COLUN/UFMA (em conformidade com a Lei nº12. 711, de 29 de agosto de 2012).

2.5 Poderão concorrer às vagas destinadas à AMPLA CONCORRÊNCIA, os candidatos do público em geral que não se enquadrarem nas ações afirmativas ou que delas não desejarem participar.

2.6 Poderão concorrer às vagas destinadas à PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os candidatos enquadrados nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e elencadas no subitem 3.2 deste Edital.

2.7 Para efeito de enquadramento do candidato na categoria ESCOLA PÚBLICA, de acordo com o disposto na Portaria MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.8 Em conformidade com o decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, não poderão concorrer às vagas da categoria ESCOLA PÚBLICA, de que trata o item 2.6, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

2.9 Os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas para a Categoria ESCOLA PÚBLICA, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, serão classificados dentro de cada um dos seguintes grupos e subgrupos de inscritos:

I – estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que:

- a) se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

II – estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, nos termos do inciso II do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, que:

- a) se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.10 Se não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e às pessoas com deficiência, aquelas eventualmente remanescentes serão preenchidas, pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com a ordem de prioridades descrita no art. 28 da PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012/MEC.

2.11 Programas referentes a cada disciplina para todos os Anos e Cursos – Ver Anexo I.

III – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em analogia ao art. 37, VIII da CF e ao art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às pessoas com deficiência, concorrerão, nos termos do presente Edital, a todos os anos (séries) e Cursos a serem providos, no percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2004, conforme discriminado no item seguinte.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, sendo elas:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

IV deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências

3.3 Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no § 2º do Decreto nº 3.298/99.

3.4 Para os anos (séries) ou Cursos em que houver mais de uma vaga oferecida, simultaneamente, com a convocação dos candidatos da listagem geral, será convocado, para cada ano ou curso, um candidato da listagem especial, se houver.

3.5 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador.

3.6 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas (intérprete de libras, leitor, braile, ampliação etc.), conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá solicitá-lo por meio de requerimento (conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital), indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

3.7 O requerimento de que trata o item 3.6 deste edital deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **12 de junho de 2015**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), CEP 65080-805, São Luís-MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8 A não solicitação junto ao NEC do atendimento especial de que tratam os subitens 3.6 e 3.7, implica em sua não concessão no dia das provas.

3.9 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, até o dia **17 de junho de 2015**.

3.10 O recurso contra o indeferimento do pleito de atendimento especial deverá ser exercitado nos dias **18 e 19 de junho de 2015**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1.966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA).

3.11 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de atendimento especial será publicada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> a partir do dia **26 de junho de 2015**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

3.12 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

3.13 O candidato que se declarar com deficiência junto ao NEC, se classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos a anos (séries) ou Cursos de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se a perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, tudo com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.

3.14 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer ao Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho da UFMA, sediado no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, nº 1966, nesta Cidade, no Prédio onde também funcionam as Pró-Reitorias de Ensino; Extensão; Pesquisa e Pós-Graduação e Biblioteca Central da UFMA, em dia e horário que posteriormente será informado ao candidato, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica.

3.15 A não observância do disposto nos subitens 3.5, 3.6 e 3.7 ou a reprovação na perícia médica, prevista no subitem 3.14, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência.

3.16 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nesta condição, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dos candidatos.

IV – DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao Processo Seletivo COLUN para todos os Cursos Técnicos serão realizadas apenas por meio da Internet. Para tanto, o candidato deverá possuir **CPF e RG** (documento do aluno) e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 2.3 e adotar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar, no período de **01 a 12/06/2015** no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br e selecionar o link correspondente a sua inscrição no Processo Seletivo.
- II. Preencher e imprimir o formulário de inscrição.
- III. Cada candidato só poderá fazer uma única opção de inscrição, a qual deverá ser feita contemplando um único curso e modalidade.

4.2 O COLUN, disponibilizará, no período de inscrições, computadores para os candidatos que não possuírem acesso a Internet, para fazerem as suas inscrições, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias normais de expediente, na coordenação de educação profissional do Colégio Universitário, situado na Avenida dos Portugueses Nº 1966, Campus do Bacanga, São Luís /MA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

4.3 Caso deseje fazer qualquer troca em suas opções, após já ter tido sua inscrição efetivada, o (a) candidato (a) ou seu representante legal deverá dirigir-se pessoalmente ao NEC, a fim de solicitar o cancelamento da inscrição já feita, reiniciando todo o procedimento de inscrição. A UFMA levará em conta, para fins de participação no Processo Seletivo COLUN, apenas a inscrição que for efetivada por último, desconsiderando automaticamente a(s) anterior (es).

4.4 O NEC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico: www.concursos.ufma.br ou mais informações no COLUN ou no NEC.

4.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, até o dia **17 de junho de 2015**.

4.7 O recurso contra o indeferimento do pleito de inscrição deverá ser exercitado nos dias **18 e 19 de junho de 2015**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1.966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA).

4.8 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de inscrição, com seus respectivos locais de prova, será publicada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> a partir do dia **26 de junho de 2015**.

V – DAS PROVAS

5.1 As provas do Processo Seletivo para o todos os Cursos serão realizadas em uma única etapa **no dia 05/07/2015**, no horário Matutino, das 09h00min às 13h00min (horário local), com duração de 04 (quatro) horas.

5.2 As provas constarão de 15 questões objetivas de Língua Portuguesa, 15 questões objetivas de Matemática e 20 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, cujos conteúdos estão descritos no Anexo I deste Edital.

5.3 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, portando obrigatória e exclusivamente:

I – O Cartão de Identificação expedido pelo NEC e original do documento de identificação com foto com o qual fez sua inscrição;

II – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de escrita grossa e confeccionada em material transparente.

5.4 Para fins do Processo Seletivo de que trata este Edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).

5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.7 Não será permitido ingresso de candidato na sala de provas portando armas, bolsas, máquinas calculadoras, rádios, relógios, óculos escuros, telefones celulares, tocadores de MP3 e similares ou quaisquer item de chapelaria.

5.8 O Colégio Universitário não se responsabilizará pela devolução de objetos dos (as) candidatos (as), deixados nos locais de prova.

5.9 Iniciadas as provas, o candidato só poderá ausentar-se da sala para uso de banheiros e/ou bebedouros quando autorizado pelo fiscal de sala e acompanhado pelo fiscal volante.

5.10 O candidato só poderá deixar o local das provas após transcorrido o tempo mínimo de 90 minutos de seu início, entregando ao fiscal de sala a Planilha-Resposta e o caderno de provas, só podendo levá-lo consigo durante os 30 minutos que antecedem o encerramento destas.

5.11 Não será permitido fumar nas salas de aplicação das prova (Lei Federal nº 9294/96).

5.12 Os (as) candidatos (as) terão sua presença confirmada através de sua assinatura na lista de frequência e na Planilha-Resposta.

5.13 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os concorrentes.

5.14 Os (as) candidatos (as) receberão uma Planilha-Resposta para registro das respostas das questões, na qual estarão impressos: nome, número do documento de Identificação e número de inscrição do candidato.

5.15 Para efeito do processamento dos resultados das provas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo (a) candidato (a) na Planilha-Resposta fornecida pelo NEC/UFMA.

5.16 Para marcar corretamente suas respostas na Planilha-Resposta, o candidato deverá:

I - Preencher o espaço destinado à marcação completamente e com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno;

II - Marcar apenas uma alternativa de resposta para cada questão. Não receberá pontuação alguma, questão não marcada, marcada em mais de uma opção ou marcada com rasura.

III - Não amassar, não dobrar e não danificar a Planilha-Resposta.

5.17 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da Planilha- Resposta, que não poderá ser substituída, em caso de marcação errada ou danificada pelo (a) candidato (a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

- 5.18** A Planilha-Resposta marcada de modo incorreto, amassada ou danificada poderá não ser lida na sua totalidade pela leitura óptica, podendo resultar na eliminação do (a) candidato (a).
- 5.19** Será eliminado do processo Seletivo o(a) Candidato(a) que faltar a prova ou que utilizar meio ilícito para respondê-la, ou, ainda, que tiver conduta incompatível com a exigida em Processos Seletivos de tal natureza.
- 5.20** A UFMA **não se responsabilizará pela guarda de objetos dos candidatos** para permitir seu acesso à sala de provas, **nem por objetos deixados nos locais de prova.**
- 5.21** O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame.
- 5.22** O NEC pode se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato.
- 5.23** Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 5.24** Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 5.25** Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando deverá ser entregue solicitação para a realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório.
- 5.26** Não será permitida revisão de provas.
- 5.27** A UFMA poderá fazer uso das impressões digitais do candidato, colhidas durante a realização das provas, para análises por especialistas em identificação, bem como fazer vistoria e inspeção à entrada do candidato no local de provas, além das diligências que julgar necessárias para garantir a lisura do certame.

VI – DA CORREÇÃO

- 6.1** As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, no Laboratório de Informática do Núcleo de Eventos e Concursos – NEC.
- 6.2** A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva.
- 6.3** A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

VII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** Será aprovado aquele candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto do conjunto das provas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos), não podendo obter nota zero em nenhuma delas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000

Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:

colun@ufma. Br - São Luís – MA.

7.2 A ordem de classificação obedecerá ao limite máximo de vagas para todas os Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Universitário, assegurados os critérios de classificação constantes neste Edital.

7.3 Das vagas, destinadas por este processo seletivo 5% serão reservadas às pessoas com necessidades educativas especiais, conforme capítulo III deste Edital (Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência) e obedecidos os critérios de classificação.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final do concurso para os Cursos Técnicos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem obtiver;

- 1º Maior número de acertos na Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º Maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- 3º Maior número de acertos na Prova de Matemática;
- 4º Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade;
- 5º Permanecendo, ainda, o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

IX – DO RESULTADO

9.1 O gabarito provisório e o caderno de provas serão divulgados a partir do dia **06 de julho de 2015** na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário.

9.2 Caberá recurso para o Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, nos dias 07 e 08 de julho de 2015, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento.

9.3 Todos os recursos devidamente instruídos serão encaminhados à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos.

9.4 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

9.5 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo III.

9.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado.

9.7 A decisão dos recursos acompanhado das justificativas das alterações do gabarito provisório e o gabarito oficial definitivo serão divulgados a partir do dia **13 de julho de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

9.8 A divulgação do resultado final do processo seletivo dar-se-á a partir do dia **14 de julho de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma da execução do Processo Seletivo, as mudanças nele introduzidas serão ampla e previamente divulgadas pela Comissão do Processo Seletivo do Colégio Universitário.

10.2 O (a) candidato (a) que não atender a todas as exigências e prazos do Seletivo terá sua inscrição cancelada ou será impedido (a) de realizar as provas.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Colégio Universitário.

10.4 Maiores informações sobre o Processo Seletivo, consultar a secretaria do Colégio Universitário, Campus do Bacanga, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Telefone para contatos: (98) 3272 – 8117.

10.5 Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: Conteúdos Programáticos das Provas;
- b) o Anexo II: Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial;
- c) o Anexo III: Modelo para Interposição de Recurso;
- d) o Anexo IV: Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís – MA, 26 de maio de 2015

Reginaldo Manoel Almeida Moraes.
REGINALDO MANOEL ALMEIDA MORAES

DIRETOR GERAL DO COLÉGIO UNVERSITÁRIO

MATRÍCULA SIAPE 1217075



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

1 – LINGUA PORTUGUESA

A linguagem:

- Linguagem, língua e fala;
- Signo linguístico;
- Elementos da comunicação e as funções da linguagem;
- Norma culta e variedades linguísticas (regionais, históricas, sociais, estilísticas);

A escrita:

- A escrita e a leitura;
- Interpretação de texto;
- A relação entre a fala e a escrita;
- Fonologia: letra, fonema, dígrafos, encontros vocálicos, encontros consonantais e separação silábica;
- Acentuação gráfica e ortografia (Novo Acordo Ortográfico).

O texto:

- Texto e contexto: intertextualidade;
- Gêneros textuais: o conto, a crônica, a tira, a charge, o cartum, a resenha crítica, o poema;
- O texto narrativo, o texto dissertativo e o texto descritivo: características.
- Coerência e coesão textuais

A gramática:

- Morfologia: estrutura e formação das palavras, as classes de palavras;
- Sintaxe: frase, oração e período. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
- Semântica: conotação e denotação. Figuras de linguagem;
- Vícios de linguagem
- Sinais de pontuação.

Referências bibliográficas sugeridas:

Para estudo da Língua Portuguesa, o candidato pode utilizar qualquer material didático (gramática, livro texto, etc.) referente aos conteúdos ministrados no Ensino Médio (1º ao 3º ano).

II – MATEMÁTICA

Aritmética:

- **Conjuntos Numéricos e operações:** conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações.
- **Razões e Proporção:** Propriedade fundamental da proporção. Razão e proporção de segmentos. Aplicações práticas das razões. Divisão proporcional;
- **Regra de Três:** Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e compostas. Aplicação no cotidiano;
- **Polinômios:** Definições e características. Igualdade de Polinômios. Fatoração de Polinômios. Produtos Notáveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000

Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:

colun@ufma. Br - São Luís – MA.

Álgebra:

- **Equações de 1º e 2º graus:** Introdução as equações e sentenças matemáticas. Resolução de equações do 1º e 2º graus. Aplicações no cotidiano;
- **Relações e Funções:** Relações e funções no cotidiano. Plano e Produto Cartesiano. Gráficos, zeros e a geometria das principais funções reais tais como: Afim, Linear, Identidade, Constante e Quadrática. Domínio, Contradomínio e Imagem de uma função. Funções: injetoras, sobrejetoras, bijetoras, pares, ímpares, decrescentes, compostas e inversas. Operações com funções. Funções polinomiais e uma aplicação no cálculo de máximos e mínimos de uma função polinomial;
- **Função Logarítmica:** Definição de logaritmo. Consequências. Propriedades operatórias. Sistemas de logaritmos. Mudança de base e Função logarítmica;
- **Função Exponencial:** Potência de um expoente natural, Potência de um expoente inteiro negativo e racional. Função Exponencial;
- **Matrizes:** Definição, Representação de uma matriz. Operações com matrizes. Tipos. Matrizes especiais. Multiplicação por um número natural. Matriz identidade. Matriz inversa e suas propriedades;
- **Sistemas Lineares:** Equações lineares e não lineares. Soluções de equações. Classificação de Sistemas Lineares. Sistemas Equivalentes. Operações elementares por linhas. Aplicações. Determinantes. Regra de Cramer. Regra de Sarrus. Discussão de sistemas;
- **Progressões:** Sequências. Progressões Aritméticas (PA) e a Geométrica (PG).

Referências bibliográficas sugeridas:

- 1 IEZZI, Gelson; MURAKAM, Carlos. **Fundamentos de Matemática elementar 1**. 8 ed. São Paulo: Atual, 2004.
- 2 Giovanni, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática Completa, 1ª e 2ª série**. 2 ed. São Paulo: FTD, 2005.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 – CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- **CITOLOGIA – ORGANIZAÇÃO CELULAR:** membrana plasmática, citoplasma e núcleo celular. **BIOQUÍMICA DA CÉLULA:** água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, vitaminas e ácidos nucléicos.
- **EMBRIOLOGIA HUMANA – GAMETOGÊNESE. FASES E CARACTERÍSTICAS DO DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO. ANEXOS EMBRIONÁRIOS DOS MAMÍFEROS.**
- **ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA – ANATOMIA E FISILOGIA DOS SISTEMAS HUMANOS:** sistema digestório, respiratório, nervoso, endócrino, reprodutor, imunológico, esquelético e muscular.
- **GENÉTICA HUMANA – ALELOS MÚLTIPLOS E GRUPOS SANGUÍNEOS HUMANOS. HEREDOGRAMAS E GENEALOGIAS. DETERMINAÇÃO DO SEXO E HERANÇAS LIGADAS AO SEXO. SÍNDROMES E ANOMALIAS GENÉTICAS. TERAPIA GÊNICA E CLONAGEM.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000

Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:

colun@ufma. Br - São Luís – MA.

- **MICROBIOLOGIA** – MICRORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS HUMANAS: vírus, bactérias, protozoários e fungos.
- **PARASITOLOGIA** – VERMINOSES QUE ACOMETEM O SER HUMANO: ascaridíase, ancilostomíase, esquistossomose, filariose, teníase.

Referências bibliográficas sugeridas:

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das células**. 2. ed. Vol. 1. Moderna, 2004.

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia**. Vol. 3. Moderna, 2004.

GEWANDSZNAJDER, F.; LINHARES. S. **Biologia Hoje**. Vol. 1, 2, 3. Ática, 2012.

GRIFFITHS, A. J. F. et al. **Introdução à genética**. 8 ed. Guanabara Koogan, 2006.

LOPES, S. **Biologia**. 7 ed. Volume único. Saraiva, 2003.

3.2 – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

História do Brasil contemporâneo

I – O processo de independência

II – I e II reinado

III – Processo de desagregação da escravidão no Brasil

IV – Proclamação da República

V – O Brasil no século xx: economia política e sociedade

História Geral

I – Os séculos XIX e XX

II – II revolução industrial e seus desdobramentos

III – Imperialismo, neocolonialismo e descolonização afro asiática.

IV – I guerra mundial, entre guerras e II guerra mundial.

V – Guerra fria e seus desdobramentos

VI – Atualidades

VII – Globalização

Nocções de Informática

1 – Formação de Trabalhos Acadêmicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

2 – NBR 10520/2002 atualizada: Citação em documentos;

3 – NBR 6023/2002 atualizada: Referência;

4 – NBR 14724/2002 atualizada: Trabalho Acadêmico;

5 – Software de Edição de Textos (Microsoft Word)

6 – Software de Planilha Eletrônica (Microsoft Excel)

7 – Software de Apresentação em Slides (Microsoft Power Point)

8 – Software de Pesquisa (Google)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

3.3 – CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

- **CONCEITOS BÁSICOS EM ECOLOGIA:** População, comunidade ou biocenose, ecossistema, biosfera, cadeia e teia alimentar, habitat e nicho ecológico, pirâmides ecológicas.
- **CICLOS BIOGEOQUÍMICOS:** ciclo da água, do carbono, do oxigênio e do nitrogênio.
- **ALTERAÇÕES NO AMBIENTE:** aquecimento global, destruição da camada de ozônio, poluição do ar, do solo e da água.
- **ESTUDO DAS POPULAÇÕES NATURAIS:** curvas de crescimento populacional, fatores limitantes do crescimento populacional, pirâmides etárias.
- **SUCESSÃO ECOLÓGICA:** tipos de sucessão, características de uma sucessão ecológica.
- **INTERAÇÕES ECOLÓGICAS:** interações positivas e negativas harmônicas e desarmônicas.
- **PROBLEMAS AMBIENTAIS URBANOS**
- **BIOMAS MUNDIAIS:** tundra, taiga, floresta temperada, floresta tropical, deserto e campos.
- **ECOSSISTEMAS BRASILEIROS:** floresta amazônica, Mata Atlântica, cerrado, caatinga, mata dos cocais, mata das araucárias e manguezais.

Referências bibliográficas sugeridas:

- AMABIS & NARTHO. Biologia das Populações. São Paulo: Moderna, 2005.
- COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2004.
- GEWANDSZNAJDER, F.; LINHARES. S. Biologia Hoje. Vol. 3. Ática, 2012.
- LOPES, Sonia. BIO3. São Paulo: Saraiva, 2005.
- MENDONÇA, Francisco. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 2004.
- MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2005
- MUKAI, Toshio de. Direito Urbanístico e Ambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2004.
- ODUM. Ecologia. Rio de Janeiro: Guanabara, 2000
- PEDRINI, Alexandre de Gusmão. O contrato social da ciência - Unindo saberes na Educação Ambiental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002
- SENE, Eustáquio; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil – Espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2005.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade – Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004
- TAUKE, Sâmia Maria. Uma visão multidisciplinar. São Paulo: Unesp, 1995.
- WALDMAN, Maurício. Ecologia e lutas sociais no Brasil. São Paulo: Contexto, 2001.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilmo. Sr.

DIRETOR DO NÚCLEO DE EVENTOS E CONCURSOS DA UFMA

candidato inscrito no **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO** (Edital COLUN nº 03/2015) sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____

_____, telefone () _____, requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá entregar este requerimento, durante o período de inscrição, no Núcleo de Eventos e Concursos que, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, poderá conceder ou não as condições especiais requeridas.

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

- Pessoa com deficiência auditiva ou surda
 Pessoa com deficiência
 Amamentação
 Outro: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA

- Visual Total (cego)
 Visual Subnormal (parcial)
 Auditiva Total
 Auditiva Parcial
 Física – Membro superior (braços/mãos)
 Física – Membro inferior (pernas/pés)
 Outra: _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: _____
 Prova em Braille
 Ledor de Prova
 Intérprete de Libras
 Transcritor (preencher Folha de Resposta)
 Tempo Adicional
 Móvel especial – Tipo: _____

- Outro: _____

Observação: Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000

Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

**ANEXO III
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO	PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO		
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO REGISTRO GERAL			
Nº DO DOCUMENTO DO CPF			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO EDITAL	03/2015 – COLUN
CURSO TÉCNICO			
Nº DA QUESTÃO			
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:			
São Luís, ____ de _____ de _____			

ASSINATURA			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Av. dos Portugueses s/n. Campus do Bacanga CEP: 65.050-000
Fone: 98 – 9903-2318 e-mail:
colun@ufma. Br - São Luís – MA.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
27/05/2015	Divulgação do Edital de abertura do Processo Seletivo
01 a 12/06/2015	Período de solicitação de inscrição no Processo Seletivo
17/06/2015	Divulgação do deferimento de inscrição e do pedido de atendimento especial
18 e 19/06/2015	Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição e pedido de atendimento especial
26/06/2015	Divulgação da relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de atendimento especial e de inscrição, e seus respectivos locais de prova
05/07/2015	Realização das provas objetivas de conhecimentos
06/07/2015	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas
07 e 08/07/2015	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar
13/07/2015	Divulgação da decisão dos recursos e gabarito oficial das provas objetivas
14/07/2015	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
20 a 21/07/15	Matrícula dos candidatos selecionados (s)
27/07/2015	1ª chamada de candidatos excedentes (se houver)
28 e 29/07/2015	Matrícula dos candidatos excedentes da 1ª chamada
Observação	Após o término do período de matrículas das chamadas previstas neste Edital, e caso ainda haja vagas prevista neste Edital, o Colégio Universitário realizará outras chamadas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do UFMA, no link Editais.